



**PORTARIA Nº. 135-DG/IFAM/CPRF, DE 28 DE JULHO DE 2020.**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM – CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO, nomeado através da Portaria nº 1.135 – GR/IFAM/2019, de 28/05/2019 no uso de suas atribuições legais e estatutárias e:

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pelo IFAM Campus Presidente Figueiredo, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos.

**R E S O L V E:**

I - **DESIGNAR** o servidor abaixo relacionado para atuar como fiscal do Contrato nº 20/2019 firmado entre o IFAM Campus Presidente Figueiredo e a Empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.039.966/0001-11, que tem por objeto a prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de frota com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, via internet, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético, nas redes de estabelecimentos credenciados.

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO	PROCESSO Nº
Leônidas Gama da Silva	2196630	FISCAL TITULAR	23386.001355/2019-52.

II - Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

III - Esta portaria entra em vigor nesta data.

IV - Ao Departamento de Administração e Planejamento – DAP, para as providências que se fizerem necessárias.

**Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se**

**Prof. Dr. Jackson Pantoja Lima**  
Diretora Geral do IFAM Campus Presidente Figueiredo  
Portaria nº 1.135/GR-IFAM/28.05.2019